



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DIRETORIA DE REDAÇÃO – DR**  
**ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA**

Visando adequar o Projeto de Decreto Legislativo nº 86/2019 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/98, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/01, esta DR sugere as modificações abaixo em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da promulgação.

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86/2019**

Acrescenta item ao Anexo Único do Decreto Legislativo nº 148, de 12 de dezembro de 2018, concedendo Título de Cidadão Espírito-Santense ao Sr. Waldívio Alves da Luz.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Espírito-Santense ao Sr. Waldívio Alves da Luz.

**Art. 2º** Após a promulgação deste Decreto Legislativo deverá ser promovida a inclusão do Título de Cidadão Espírito-Santense do Sr. Waldívio Alves da Luz, no Anexo Único do Decreto Legislativo nº 148, de 12 de dezembro de 2018, que consolida a legislação em vigor referente à concessão de Títulos de Cidadão Espírito-Santense no âmbito do Estado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2019.

**Dr. Rafael Favatto**  
**Deputado Estadual PATRIOTA**

Em 08 de outubro de 2019.

**Wanderson Melgaço Macedo**  
**Diretor de Redação – DR**

Luciana/Cristiane  
ETL nº 678/2019